PREFEITURA DE MATRINCHÃ
A FORÇA DO TRABALHO
ADM.. 97 / 2.000

Prefeitura Municipal
de Matrinchã

LEI N.º 077/00

MATRINCHÃ, 28 DE FEVEREIRO DE 2.000

SANCIONADO
Em 28 / 02 / 00

"DÁ NOMES A RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as seguintes Ruas com os denominados nomes:
Rua 1 Passa ser Rua **José Xavier de Godoy;**
Rua 1-A Passa ser Rua **João Nunes;**
Rua 3 Passa ser Rua **José Vaz;**
Travessa E Passa ser Rua **Jorge Jerônimo.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de Goiás, Aos 28 dias do mês de Fevereiro de 2.000.

Jânio Divino de Araújo
- Prefeito Municipal -